



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2017/PMTG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2017/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº. 284, Bairro Centro, na Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a Empresa **SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, localizada à Estrada da Cruz das Donzelas, nº. 22, Povoado Nascimento, Zona Rural, CEP: 49.945-000, na Cidade de São Francisco, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 17.447.801/0001-00, neste ato representada pelo seu Sócio – Administrador, o Sr. **BAYRON GUIMARÃES VIEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para limpeza urbana do Município de Tomar do Geru - SE, compreendendo as atividades a coleta de resíduos sólidos domiciliares em 100% das edificações existentes na zona urbana e distritos, varrição dos logradouros, limpeza de praças e canteiros, como também serviços congêneres tais como: capinação, jardinagem, poda, remoção de entulhos, caiação de meio fio, limpeza dos locais de feiras livres, prédios públicos e remoção de animais mortos.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 078/2017/PMTG** que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO** e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 27 de novembro de 2020.

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito

CONTRATANTE

BAYRON GUIMARÃES VIEIRA

Sócio – Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Luiz Silva de Souza*

CPF: 311.345-918-25

II - *Robson Santos Oliveira*

CPF: 763-644-445-15